

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Institui no município de Meruoca a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", e dá outras providências.

O Prefeito de Meruoca, Estado do Ceará, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica instituído, no município de Meruoca, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

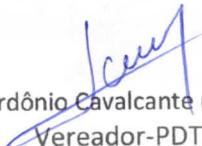
Art. 2º Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Inclusão e Promoção Social, Secretaria Municipal de Educação com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais, dentre outros.

Art. 4ª A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa dias) dias, a partir da data de sua publicação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meruoca, 03 DE ABRIL DE 2023.


José Mardônio Cavalcante de Alcantaras
Vereador-PDT

